

Segurado também pode colaborar para a redução das filas do INSS

Segurado também pode colaborar para a redução das filas do INSS

Covid-19 e greve de servidores do órgão agravaram a situação de quem busca benefícios; demanda reprimida em agosto estava em 1,69 milhão

CAIO PRATES
Portal Previdência Total

Os segurados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que dão entrada no pedido de aposentadoria, pensão e auxílios no Brasil enfrentam algumas dificuldades, que foram acentuadas nos últimos anos pela pandemia da Covid-19 e pela greve dos servidores da autarquia federal. E o resultado foi a grande fila de benefícios repressados, que gerou muitos problemas para os trabalhadores e para o governo federal.

O Ministério da Previdência vem realizando alguns movimentos para tentar reduzir esse imbróglio. Entretanto, alguns obstáculos podem ser gerados pelo próprio cidadão. Muitos costumam esquecer de entregar a documentação completa ou de realizar algum ato burocrático obrigatório. Já o INSS costuma travar a concessão por conta da avaliação da prova apresentada pelo segurado, na realização da perícia médica, na análise inadequada da legislação previdenciária, entre outras situações.

Recentemente, o governo federal lançou programa que tem por objetivo a redução da fila de cidadãos à espera de benefícios da Previdência, com a adoção de bônus para servidores que analisarem processos além do horário de trabalho, por exemplo. No entanto, pouco se avançou. Antes de o projeto ser lançado, em julho, quase 1,8 milhão de pessoas aguardavam atendimento previdenciário e 600 mil dependiam da perícia médica. E pelo Portal da Transparência, o dado mais recente é de 28 de agosto e revela que a fila está em 1,69 milhão de be-

nefícios repressados.

O advogado especialista em direito previdenciário, Celso Joaquim Jorgetti, sócio da Advocacia Jorgetti, destaca que, apesar das medidas do governo ainda não surtiram efeito, as falhas nas informações prestadas pelo segurado ao INSS afetam o andamento de processos de aposentadorias.

“Os erros mais comuns cometidos pelos segurados no momento de solicitar benefícios ao INSS são na documentação. Como, por exemplo, não corrigir as divergências apresentadas no CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), como divergências nos dados pessoais, ausência de data de saída de algum vínculo, falta de registro de contribuições individuais e contribuições realizadas a menor; não contratar um advogado para orientá-lo qual o melhor momento de requerer o benefício e assim garantir um valor de benefício melhor; pagamentos



MOTIVOS. INSS trava concessão de benefícios, por exemplo, por problemas na documentação apresentada

em atraso sem comprovação de atividades; falta de comprovação de atividades especiais; falta de documentos comprovando atividade ru-

ral e falta de comprovação de dependência econômica e convivência, no caso de pensão por morte na união estável”, pontua.

PENDENCIAS

Jorgetti afirma que quando há pendências na documentação, o INSS simplesmente tem negado a conces-

são do benefício, forçando o segurado a entrar com recurso, o que faz com que o pedido volte para a fila de espera, demorando mais tempo para ser analisado. “Existem casos em que o recurso é negado e é necessário propor ação judicial para resolver, sendo que isso poderia ter sido evitado com a regularização das pendências antes do requerimento do benefício”.

Na visão do advogado João Badari, sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, o trabalhador comete erros por falta de conhecimento técnico, o que acaba atrasando o processo de aposentadoria, ou até mesmo de acessar outros benefícios previdenciários.

“Uma maneira de evitar estes erros é analisar o CNIS, para verificar se existem erros nos salários de contribuições, nos vínculos empregatícios e também os documentos que podem aumentar o tempo de serviço e a renda”, orienta.

Três passos para minimizar erros

Os especialistas alertam que os segurados devem seguir três passos para minimizar os erros. Primeiro, verificar no CNIS as informações sobre o período de recolhimento de contribuições previdenciárias. Depois, confrontar os vínculos das carteiras de trabalho e guias de recolhimento, para verificar se todos os períodos estão completos e corretos no CNIS. E, por último, verificar os salários de contribuição e confrontar com os holerites, guias de recolhimento e alterações salariais da carteira de trabalho para ver se estão corretos.

Marco Aurelio Serau Ju-

DETALHES

Em relação aos benefícios por incapacidade para o trabalho, é comum que haja a entrega de documentos antigos, que não comprovam a

persistência de incapacidade.

João Badari destaca que outro documento que merece atenção é o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para a comprovação de período insalubre. “É uma obrigação da empresa fornecer o PPP. E o trabalhador tem o direito de receber este documento em sua rescisão ou ao solicitá-lo. Caso a empresa não exista mais, é importante tentar contatar os responsáveis e usar o site da Receita Federal para obter informações. A massa falida sempre tem um administrador e na Junta Comercial você também poderá acessar o contra-

to social da empresa e localizar os sócios”, orienta.

Outro problema de documentação que pode atrasar o pedido de aposentadoria ou de outros benefícios está relacionado a problemas no atestado médico. O documento médico deve relatar exatamente qual a doença que o segurado possui, o tempo de afastamento necessário para recuperar sua capacidade laborativa, além do código internacional de doença, também chamado de CID.

“O atestado médico apresentado no pedido ao INSS deve observar os seguintes requisitos: estar legível e sem rasuras; conter a assinatura do profissional emiteente e carimbo de identificação, com

registro do conselho de classe; conter as informações sobre a doença ou CID; e conter o prazo estimado de repouso necessário”, relata o advogado Ruslan Stuchi.

Entretanto, os especialistas lembram que o indeferimento das solicitações também ocorre devido a erros por parte da autarquia e que independem do modo com que os pedidos são formulados. “Também há erros por parte do INSS, como, por exemplo, na avaliação da prova apresentada pelo segurado, na realização da perícia médica, na análise inadequada da legislação previdenciária, dentre outras situações”, alerta Marco Serau Junior. CP

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Economia Pagina: 5